



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 31.988/2018

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R\$ 156.266,38 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) e dá outras providências”.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI, Prefeito do Município de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no art. 56, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 156.266,38 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, as fontes de Recursos e Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP

FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 156.266,38

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	237	1.848	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.266,38

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Contrato de Repasse nº 829841/2016/MCIDADES/CAIXA, Processo: 2693.1030505 – 46/2016, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Araucária.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 3.252/2017 de 21/12/2017.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do Exercício 2018, anexo I, e Plano Plurianual, anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividade, respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de março de 2018.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária